



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE PARCERIA Nº002/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADENDO N.º 005/2023.

Pelo presente **TERMO DE PARCERIA** que fazem ente si, de um lado **o MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 90.836.639/0001-40, com sede administrativa na Avenida Paraguassú, 1881, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Amauri Magnus Germano**, doravante denominado **MUNICÍPIO PARCEIRO**, e de outro lado o **Instituto Sócio-Educacional da Biodiversidade**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos/econômicos, com autonomia patrimonial, financeira, administrativa e técnica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº09.345.122/0001-94, e certificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de acordo com o que dispõem a Lei nº 9.790/99, a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.100/99, com sede à Rua Tiradentes, 208, Centro, na cidade de Fontoura Xavier, RS, CEP 99.370-000, doravante denominado(a) de **OSCIP PARCEIRA** ou simplesmente **OSCIP** de comum acordo celebram o presente Adendo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Adendo tem por objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Termo em tela, referente à fiscalização do Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado os fiscais do Termo de Parceria, passando a ser: o servidor Silvio R. Reis Nunes e a Servidora Louise de Souza Barbosa., conforme solicitado no processo nº 1.051/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Adendo é celebrado nos termos do Art. 65, Inciso II, "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecerão com sua redação original.

E, por estarem ajustados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento e, 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão da Canoa, 18/10/2023.

Amauri Magnus Germano, Prefeito Municipal.

Instituto Sócio Educacional Da Biodiversidade, OSCIP Parceira.

Luciana Barbosa Goldani, Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento.

Procuradoria,

Tiarlin Lima Abling, Secretário de Saúde.

Silvio R. Reis Nunes, Fiscal do Termo de Parceria.

Louise de Souza Barbosa, Fiscal do Termo de Parceria.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED1B-88DF-9D52-3756

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V	TIARLIN LIMA ABLING (CPF 000.XXX.XXX-02) em 18/10/2023 19:20:37 (GMT-03:0	0)
	Papel: Parte	

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SILVIO R. REIS NUNES (CPF 336.XXX.XXX-72) em 19/10/2023 11:56:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LOUISE DE SOUZA BARBOSA (CPF 043.XXX.XXX-61) em 23/10/2023 10:06:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUCIANA BARBOSA GOLDANI (CPF 924.XXX.XXX-34) em 25/10/2023 10:09:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 29/10/2023 20:25:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/ED1B-88DF-9D52-3756